



PORTARIA Nº 59/2022

DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Pacujá/CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as solicitações dispostas nos Ofícios n. 053/2022/SME e n. 001/2022, de lavra do Secretário de Educação e da Diretora do Hospital Municipal, respectivamente;

CONSIDERANDO o parecer n. 01/2022 emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que o remanejamento é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que o remanejamento que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade e que o remanejamento ou a relocação podem se dar de ofício para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pacujá;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;



RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALCÂNTARA, portador do RG 620622-83, CPF 021.397.837-78 e matrícula 750164-1, investido no cargo de vigia, atualmente lotado no Hospital Municipal de Pacujá para a Escola Maria Edna Alves, Rua Maria Nepomuceno - Centro, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar à citada Unidade Escolar a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 13 de junho de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá